



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS

Praça Castelo Branco, 03 - Centro - Tel.: (38) 3754.5252 - Fax: (38) 3754.5151
CEP.: 39205-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 3.278/2021

Dispõe sobre aposentadoria do servidor.

O Prefeito Municipal de Três Marias, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 98, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Aposentadoria Compulsória com Proventos Proporcional, nos termos artigo 40, § 1º, inciso II da CR/88 com redação da EC 41/2003 e EC 88/2015 e artigo 31 da Lei Municipal nº 1.945/2005 e suas alterações, o servidor efetivo **Sr. MARCOS GIMENEZ**, Motorista, P-19, Nível I, Masp. 3576-0, inscrito no CPF sob o nº 233.797.666-15, Pasep nº 1.068.409.246-5, lotado na Secretaria Municipal de Administração, através do Instituto de Previdência Municipal de Três Marias - IPREM-TM.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a 21 de agosto de 2021.**

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 23 de agosto de 2021.


Joana Darc Silveira Macedo
SUPERINTENDENTE DO IPREM-TM


Adair Divino da Silva
PREFEITO MUNICIPAL